



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Sexta-feira, 05 de Julho de 2019 - Edição: 17

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO - CONTRATO 014/2019

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/2019, de 30/04/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista e a Empresa EDEMIR NUNES DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ n.º 25.048.560/0001-47; Objeto: Equilíbrio Econômico Financeiro sob o valor do Diesel S10, reduzindo seu valor de R\$ 3,81 para R\$ 3,77/Lt, e Gasolina Comum de R\$ 4,56 para R\$ 4,45/Lt; Fundamento Legal: Artigo 65, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93; Itapirapuã Paulista, 05 de Julho de 2019. João Batista de Almeida Cesar - Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA, considerando as irregularidades constatadas na execução do Contrato nº. 001/2019, de 04/02/2019, DECIDE:

- 1 - Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 001/2019, celebrado com a empresa MAURICIO BECKEDORFF COLOMBINI - ME, CNPJ n.º. 24.403.659/0001-57, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Pregão Presencial nº 001/2019.
- 2 - Nos termos da Cláusula Décima, Item 10.10, Alínea "d" do Contrato, fica a empresa multada no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser observadas as condições previstas no instrumento contratual para pagamento da sanção cominada. Itapirapuã Paulista, 04 de Julho de 2019. João Batista de Almeida Cesar - Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO 004/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA, considerando as irregularidades constatadas na execução do Contrato nº. 004/2017, de 02/02/2017, DECIDE:

- 1 - Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 004/2017, celebrado com a empresa MAURICIO BECKEDORFF COLOMBINI - ME, CNPJ n.º. 24.403.659/0001-57, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Pregão Presencial nº 001/2017.
- 2 - Nos termos da Cláusula Décima, Item 10.10, Alínea "d" do Contrato, fica a empresa multada no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser observadas as condições previstas no instrumento contratual para pagamento da sanção cominada. Itapirapuã Paulista, 04 de Julho de 2019. João Batista de Almeida Cesar - Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO 011/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA, considerando as irregularidades constatadas na execução do Contrato nº. 011/2016, de 01/04/2016, DECIDE:

- 1 - Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 011/2016, celebrado com a empresa MAURICIO BECKEDORFF COLOMBINI - ME, CNPJ n.º. 24.403.659/0001-57, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Pregão Presencial nº 004/2016.
- 2 - Nos termos da Cláusula Décima, Item 10.10, Alínea "d" do Contrato, fica a empresa multada no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser observadas as condições previstas no instrumento contratual para pagamento da sanção cominada. Itapirapuã Paulista, 04 de Julho de 2019. João Batista de Almeida Cesar - Prefeito Municipal.